

Comenta: - Autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providências:

O Presidente do Município de Santânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santânia decretou e em parâmetro a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 123.000,00 (cento e treze mil cruzados) para aquisição de um trafo de Estêncil, de fabricação nacional, e custear as despesas de frete e seguro de São Paulo até este município.

Art. 2.º - Será feita previamente uma Tomada de Preço como manda o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, conforme Edital n.º 01/71, de 15 de fevereiro de 1971.

Art. 3.º - As despesas de que trata o artigo 1.º desta lei correrão por conta:

- a) Fundo de Participação dos Municípios R\$ 56.476,33
- b) Cota Parte sobre Contrib. Induzimentes " 34.000,00
- c) Cota Parte do excesso do Antigo Imposto de Consumo 32.523,67

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

cões em contrário.

Saco Municipal de Petrópolis, em 19 de março
de 1.971.

Prefeito

Fernando Moraes
Secretário.